

---

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.418, de 25 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2021.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

**PORTARIA Nº 5.348/PR/2021**

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Inhapim.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125 de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que " dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1(um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Inhapim, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 601, de 17 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0206472-10.2021.8.13.0309,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Sibeles Cristina Lopes de Sá Duarte, para exercer as funções de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Inhapim.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.735, de 16 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de setembro de 2021.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

**REPUBLICAÇÃO**

**AVISO Nº 69/PR/2021**

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juizes de direito interessados sobre a abertura de inscrições para a recomposição da Turma Recursal especificada abaixo:

- 2ª Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Varginha.

Os interessados deverão manifestar-se por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de setembro de 2021.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente